



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Emenda Substitutiva n.^o 1

Assunto: Projeto de Lei n.^o 129/2003, de autoria do Vereador Prefeito Municipal, que “prorroga data para pagamento da primeira parcela, com desconto ou em caso de parcelamento, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e das Taxas de Serviços Públicos, relativos ao exercício de 2003”.

Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

“Passam, os art. 1.^º e 2.^º do Projeto de Lei n.^o 129/2003 a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1.^º. Fica prorrogada, para o dia 10 de setembro de 2003, a data para pagamento à vista, em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e das taxas de serviços públicos, exercício de 2003, prevista na Lei n.^o 1.373, de 08 de abril de 2003.

Art. 2.^º. Fica, também, prorrogada para o dia 10 de setembro de 2003 a data de vencimento, sem descontos, da primeira parcela, na hipótese de opção por parcelamento, prevista no inciso II, do art. 1.^º, da Lei n.^o 1.373/03”

Sala das Reuniões, 04 de agosto de 2003.

A cursive signature of José Joaquim Pinto, followed by his name and title.
José Joaquim Pinto
Presidente

A cursive signature of Adailton Borges Amaro, followed by his name and title.
Adailton Borges Amaro
Vereador

A cursive signature of Roberto Dias da Silva, followed by his name and title.
Roberto Dias da Silva
Vereador